



**CONCORRÊNCIA Nº EC 004/2024/SGM-SEDP**

**PROCESSO SEI Nº 6011.2021/0003165-5**

CONCESSÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS DA ORLA DA REPRESA GUARAPIRANGA: PARQUE GUARAPIRANGA, PARQUE BARRAGEM DO GUARAPIRANGA, PARQUE PRAIA SÃO PAULO - NÚCLEO ATLÂNTICA, PARQUE PRAIA SÃO PAULO - NÚCLEO PRAIA DO SOL, PARQUE LINEAR CASTELO, PARQUE LINEAR NOVE DE JULHO E PARQUE LINEAR SÃO JOSÉ

**ANEXO I DO EDITAL – GLOSSÁRIO**

## 1. DAS DEFINIÇÕES

1.1. Para fins do EDITAL e de seus ANEXOS, bem como do CONTRATO e dos anexos, ou de qualquer outro documento que deva ser fornecido no âmbito do CONTRATO, os termos listados a seguir, quando empregados no singular ou no plural, em letras maiúsculas, terão os significados constantes desta subcláusula:

- a) **ABNT:** Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- b) **ACERVO TÉCNICO:** compreende a capacidade técnico-operacional de determinada pessoa jurídica, envolvendo seu conjunto de qualidades empresariais, tais como a sua estrutura administrativa, seus métodos organizacionais, seus processos internos de controle de qualidade, sua equipe etc.;
- c) **ADICIONAL DE DESEMPENHO:** o ADICIONAL DE DESEMPENHO é o montante pago anualmente, calculado a partir da aplicação do FATOR DE DESEMPENHO ANUAL sobre uma parcela da RECEITA BRUTA anual da CONCESSIONÁRIA, desconsideradas quaisquer variações decorrentes da incidência da OUTORGA VARIÁVEL;
- d) **ADJUDICAÇÃO:** ato pelo qual a autoridade competente do PODER CONCEDENTE conferirá ao LICITANTE vencedor o OBJETO da LICITAÇÃO;
- e) **ADJUDICATÁRIA:** LICITANTE à qual foi adjudicado o OBJETO da LICITAÇÃO;
- f) **ANEXOS:** os documentos que acompanham o EDITAL;
- g) **ÁREA ALAGÁVEL ADJACENTE (“AAA”):** área não integrante da CONCESSÃO localizada abaixo da cota de alagamento da REPRESA;
- h) **ÁREA DA CONCESSÃO:** área a ser concedida para execução do OBJETO, conforme o ANEXO IV do EDITAL – MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA, correspondente aos parques municipais PARQUE GUARAPIRANGA, PARQUE BARRAGEM DO GUARAPIRANGA PARQUE PRAIA SÃO PAULO - NÚCLEO ATLÂNTICA, PARQUE PRAIA SÃO PAULO - NÚCLEO PRAIA DO SOL, PARQUE LINEAR CASTELO, PARQUE LINEAR NOVE DE JULHO E PARQUE LINEAR SÃO JOSÉ.
- i) **ATIVIDADES ASSOCIADAS:** atividades econômicas a serem empreendidas pela CONCESSIONÁRIA nas áreas livres, instalações não permanentes e edificações dos PARQUES, destinadas, entre outros fins, a recreação, lazer, cultura, educação, esporte e entretenimento de seus USUÁRIOS, nos termos do ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA;

- j) **ATIVIDADES COTIDIANAS:** compreende as ATIVIDADES DE INTERESSE COLETIVO realizadas nos PARQUES com público mínimo de 10 (dez) USUÁRIOS e realizadas nas condições definidas no CONTRATO e seu ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA;
- k) **ATIVIDADES DE GRANDE PORTE:** compreende as ATIVIDADES DE INTERESSE COLETIVO realizadas nos PARQUES com expectativa de público mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) USUÁRIOS e realizadas nas condições definidas no CONTRATO e seu ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA;
- l) **ATIVIDADES DE INTERESSE COLETIVO:** atividades gratuitas na ÁREA DA CONCESSÃO de realização obrigatória pela CONCESSIONÁRIA, destinadas a promover ações socioculturais, educacionais, de conscientização ambiental, esportivas, recreativas ou de lazer, nas condições definidas no CONTRATO e no ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA;
- m) **ATIVIDADES LIVRES:** atividades e EVENTOS, de iniciativa da CONCESSIONÁRIA ou da Municipalidade, de acesso gratuito aos USUÁRIOS dos PARQUES e que compreendem as atividades do PARQUE ESCOLA, as ATIVIDADES DE INTERESSE COLETIVO e os EVENTOS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE nas condições definidas no CONTRATO e no ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA;
- n) **BENS REVERSÍVEIS:** bens indispensáveis à continuidade dos serviços relacionados ao OBJETO, os quais serão revertidos ao PODER CONCEDENTE ao término do CONTRATO;
- o) **BENS VINCULADOS À CONCESSÃO:** bens, integrantes ou não do patrimônio da CONCESSIONÁRIA, necessários à implantação e execução adequada e contínua do OBJETO contratado;
- p) **CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR:** eventos imprevisíveis e inevitáveis que resultem em onerosidade comprovadamente excessiva para qualquer das PARTES, ou inviabilizem a continuidade da CONCESSÃO. CASO FORTUITO é toda situação decorrente de fato alheio à vontade das PARTES, porém, proveniente de atos humanos. FORÇA MAIOR é toda situação decorrente de fato alheio à vontade das PARTES, porém, proveniente de atos da natureza;
- q) **CECCO:** refere-se ao Centro de Convivência e Cooperativa do PARQUE GUARAPIRANGA;
- r) **CETESB:** a Companhia Ambiental do Estado de São Paulo;

- s) **CMDP:** Conselho Municipal de Desestatização e Parcerias, colegiado gestor do Plano Municipal de Parcerias Público-Privadas, na forma das Leis Municipais nº 14.517/2007 e 16.651/2017;
- t) **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO:** comissão instituída pela Portaria nº 16/2024/SGM-SEDP, a qual será responsável por receber, examinar e julgar todos os documentos e conduzir os procedimentos relativos à LICITAÇÃO;
- u) **COMITÊ DE TRANSIÇÃO:** grupo estratégico incumbido de intermediar e coordenar atividades durante o PERÍODO DE TRANSIÇÃO DA CONCESSÃO.
- v) **CONCESSÃO:** concessão para a realização do OBJETO, outorgada à CONCESSIONÁRIA pelo prazo e condições previstos no CONTRATO;
- w) **CONCESSIONÁRIA:** SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO, constituída de acordo com o disposto neste EDITAL e no CONTRATO e sob as leis brasileiras, com o fim exclusivo de execução do OBJETO;
- x) **CONSORCIADO:** pessoa jurídica, brasileira ou estrangeira, instituição financeira, entidade de previdência complementar ou fundo de investimento integrante de CONSÓRCIO;
- y) **CONSÓRCIO:** associação de pessoas jurídicas, brasileiras ou estrangeiras, instituições financeiras, entidades de previdência complementar ou fundos de investimento, com o objetivo de participar da LICITAÇÃO, que, sagrando-se vencedora do certame, deverá se constituir em Sociedade de Propósito Específico, segundo as leis brasileiras;
- z) **CONTRATO:** instrumento jurídico a ser firmado entre as PARTES, que regula os termos da CONCESSÃO, conforme o ANEXO II do EDITAL – MINUTA DO CONTRATO;
- aa) **CONTROLADA:** qualquer sociedade, fundo de investimento ou pessoa jurídica cujo CONTROLE é exercido por outra pessoa, física ou jurídica, ou fundo de investimento;
- bb) **CONTROLADORA:** qualquer pessoa, natural ou jurídica, ou fundo de investimento que exerça CONTROLE sobre outra pessoa jurídica ou fundo de investimento;
- cc) **CONTROLE:** o poder detido por pessoa ou grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto ou sob controle comum para, isolada ou conjuntamente: (i) exercer, de modo permanente, direitos que lhe assegurem a maioria dos votos nas deliberações sociais e eleger a maioria dos administradores ou gestores de outra pessoa jurídica, fundo de investimento ou entidades de previdência complementar, conforme o caso; e/ou (ii) efetivamente dirigir as atividades e

orientar o funcionamento de órgãos de outra pessoa jurídica, fundo de investimento ou entidade de previdência complementar;

- dd) **CPPU:** Comissão de Proteção à Paisagem Urbana;
- ee) **DATA DA ORDEM DE INÍCIO:** data a partir da qual será iniciada a execução do OBJETO, conforme ordem a ser exarada por escrito pelo PODER CONCEDENTE à CONCESSIONÁRIA, depois de publicado o extrato do CONTRATO no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;
- ff) **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** data correspondente ao dia [●], entre [●] horas e [●] horas, quando será assinado o ANEXO III do EDITAL – CONTRATO entre a CONCESSIONÁRIA e o PODER CONCEDENTE.
- gg) **DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:** data correspondente ao dia [●], entre [●] horas e [●] horas, quando deverão ser entregues, no endereço [●] São Paulo – SP, todos os documentos necessários à participação na LICITAÇÃO;
- hh) **DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO:** data de publicação do extrato do CONTRATO no Diário Oficial da Cidade de São Paulo;
- ii) **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** conjunto de documentos arrolados no EDITAL, destinados a comprovar, dentre outros, a habilitação jurídica, a regularidade fiscal e trabalhista, a qualificação econômico-financeira e a capacidade técnico-operacional dos LICITANTES;
- jj) **EDITAL:** este Edital da Concorrência nº EC 004/2024/SGM-SEDP, que contém o conjunto de regras e condições necessárias à orientação da LICITAÇÃO;
- kk) **EMAE:** Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., sucessora da Light e da Eletropaulo, é uma empresa de capital aberto, cujo controle acionário pertence ao Estado de São Paulo.
- ll) **ENVELOPE 1:** invólucro contendo a PROPOSTA COMERCIAL;
- mm) **ENVELOPE 2:** invólucro contendo a GARANTIA DE PROPOSTA;
- nn) **ENVELOPE 3:** invólucro contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
- oo) **EQUIPAMENTOS DE USO COMUNITÁRIO:** equipamentos cuja utilização destina-se, prioritariamente, a atividades de acesso público e gratuito desenvolvidas pelos USUÁRIOS, quais sejam, os playgrounds, a Academia ao Ar Livre, pista de skate, decks de lazer, áreas de estar com mesas e cadeiras, nos termos do ANEXO IV do EDITAL – MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA;

- pp)** **ESTÁGIO 1:** fase do PERÍODO DE TRANSIÇÃO DA CONCESSÃO com início na DATA DA ORDEM DE INÍCIO e duração de 3 (três) meses, que consiste na operação por parte do PODER CONCEDENTE assistida pela CONCESSIONÁRIA, a qual não assumirá obrigações em relação à operação dos PARQUES, no ESTÁGIO 1, sem prejuízo das demais obrigações dispostas no CONTRATO e em seus anexos;
- qq)** **ESTÁGIO 2:** fase do PERÍODO DE TRANSIÇÃO DA CONCESSÃO com duração de 3 (três) meses, que consiste na operação por parte da CONCESSIONÁRIA assistida pelo PODER CONCEDENTE;
- rr)** **ESTRUTURA TEMPORÁRIA MÓVEL:** estruturas móveis instaladas nos PARQUES temporariamente para a realização de eventos e atividades, tais como, exemplificativamente, tapumes, cercas, gradis móveis, tendas, carrinhos, entre outras;
- ss)** **EVENTOS:** refere-se a atividades programadas e temporárias realizadas nos PARQUES, tais como festivais, concertos, exposições, feiras e outras celebrações.
- tt)** **EVENTOS DE INTERESSE DA MUNICIPALIDADE:** EVENTOS a serem realizados na ÁREA DA CONCESSÃO pelo PODER CONCEDENTE ou por terceiro por ele indicado, mediante prévia solicitação pela CONCESSIONÁRIA, nos termos e prazos previstos no ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS;
- uu)** **FATOR DE DESEMPENHO** ou **FDE:** valor calculado entre 0 (zero) e 1 (um) em função do desempenho da CONCESSIONÁRIA na execução do OBJETO, medido conforme os indicadores de desempenho do ANEXO IV do CONTRATO – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO;
- vv)** **FATOR DE DESEMPENHO ANUAL** ou **FDA:** valor calculado entre 0 (zero) e 1 (um), resultado da média simples dos quatro FDE do ano imediatamente anterior e que deverá ser considerado no cálculo do ADICIONAL DE DESEMPENHO;
- ww)** **FGTS:** Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, instituído pela Lei Federal nº 5.107, de 13 de setembro de 1966;
- xx)** **FINANCIADOR:** toda e qualquer instituição financeira, banco de fomento ou agência multilateral de crédito que conceda financiamento à CONCESSIONÁRIA para a execução do OBJETO;
- yy)** **FINANCIAMENTO:** todo e qualquer empréstimo eventualmente concedido à CONCESSIONÁRIA, na forma de dívida, para cumprimento das suas obrigações no âmbito do CONTRATO;

- zz) **FONTES DE RECEITAS:** fontes de receitas, inclusive as fontes alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados percebidas pela CONCESSIONÁRIA em razão da exploração do OBJETO;
- aaa) **GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** a garantia do fiel cumprimento das obrigações da CONCESSIONÁRIA, a ser mantida em favor do PODER CONCEDENTE;
- bbb) **GARANTIA DE PROPOSTA:** garantia pecuniária prestada pelos LICITANTES, nos termos do EDITAL;
- ccc) **HOMOLOGAÇÃO:** ato pelo qual a autoridade competente, após verificar a regularidade dos atos praticados, ratifica o resultado da LICITAÇÃO;
- ddd) **INDICADOR DE DESEMPENHO** ou **ID:** conjunto de metas, padrões de qualidade, formas de aferição e periodicidade para avaliação da qualidade dos serviços prestados pela CONCESSIONÁRIA, conforme disposto no CONTRATO, em especial no seu ANEXO IV – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO;
- eee) **ÍNDICE DE REAJUSTE:** o Índice de Preços ao Consumidor, divulgado mensalmente pela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (IPC-FIPE), ou outro que vier a substituí-lo;
- fff) **INSS:** Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- ggg) **INSTITUTO DE PESQUISA:** pessoa jurídica a ser contratada pela CONCESSIONÁRIA para realizar Pesquisa de Satisfação dos Usuários, nos termos do ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA e do ANEXO IV – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO;
- hhh) **INTERVENÇÕES OBRIGATÓRIAS:** compreende as intervenções nos PARQUES que deverão ser impreterivelmente realizadas sob a responsabilidade da CONCESSIONÁRIA durante o PROGRAMA DE INTERVENÇÃO, nos termos definidos no ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA e no seu APÊNDICE I – PROGRAMA DE NECESSIDADES;
- iii) **INTERVENÇÕES OPCIONAIS:** compreende as intervenções de realização facultativa pela CONCESSIONÁRIA, durante toda a vigência do CONTRATO, para melhor atendimento dos USUÁRIOS, nos termos definidos no ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA e no seu APÊNDICE I – PROGRAMA DE NECESSIDADES;

- jjj) INMETRO:** Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, criado pela Lei Federal nº 5.966, de 11 de dezembro de 1973;
- kkk) IPCA:** Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE;
- III) LICITAÇÃO:** procedimento administrativo conduzido pelo PODER CONCEDENTE para selecionar, dentre as PROPOSTAS COMERCIAIS apresentadas, a que seja mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, com base nos critérios previstos neste EDITAL;
- mmm) LICITANTE:** qualquer pessoa jurídica, fundo de investimento ou CONSÓRCIO participante da LICITAÇÃO;
- nnn) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO:** consiste na locação de equipamentos esportivos e de lazer para uso temporário pelos usuários do parque urbano, incluindo, mas sem se limitar a bicicletas, patins, equipamentos esportivos, brinquedos recreativos e outros itens destinados a promover a prática de atividades físicas e/ou o desfrute de momentos de lazer pelos frequentadores dos PARQUES.
- ooo) LOCAÇÃO PUBLICITÁRIA:** consiste na locação de espaços dentro do parque urbano para a exibição de publicidade, com o objetivo de gerar receitas adicionais, podendo abranger áreas específicas, como placas, banners, totens, ou outros meios de comunicação visual, sujeitos às diretrizes estabelecidas no edital e na da Lei Cidade Limpa (Lei Municipal nº 14.223/2006).
- ppp) MOBILIÁRIO:** o conjunto de elementos que ocuparão o espaço público dos PARQUES, nos termos do art. 6º, VIII, da Lei Cidade Limpa (Lei Municipal nº 14.223/2006);
- qqq) NBR:** sigla utilizada para representar as normas técnicas da ABNT;
- rrr) OBJETO:** a prestação dos serviços de gestão, operação e manutenção dos Parques Municipais da orla da Represa Guarapiranga – PARQUE GUARAPIRANGA, PARQUE BARRAGEM DO GUARAPIRANGA, PARQUE PRAIA SÃO PAULO (NÚCLEO ATLÂNTICA), PARQUE PRAIA SÃO PAULO (NÚCLEO PRAIA DO SOL), PARQUE LINEAR CASTELO, PARQUE LINEAR NOVE DE JULHO e PARQUE LINEAR SÃO JOSÉ;
- sss) ORDEM DE INÍCIO:** documento emitido pelo PODER CONCEDENTE posteriormente à DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, que fixa a data para o início do OBJETO;

- ttt) OUTORGA FIXA:** é o valor a ser pago pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE, conforme apresentado na PROPOSTA COMERCIAL, nos termos do ANEXO V do CONTRATO – MECANISMO DE PAGAMENTO DE OUTORGA;
- uuu) OUTORGA VARIÁVEL:** é o montante a ser pago pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE, nos termos do CONTRATO e do ANEXO V do CONTRATO – MECANISMO DE PAGAMENTO DA OUTORGA E ADICIONAL DE DESEMPENHO;
- vvv) PARQUE BARRAGEM DO GUARAPIRANGA:** o Parque Municipal Barragem do Guarapiranga, conforme o ANEXO IV do EDITAL – MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA;
- www) PARQUE ESCOLA:** programa idealizado para o oferecimento de atividades de educação ambiental não-formal, por meio da utilização de equipamentos como os Centros de Educação Ambiental e respectivos Núcleos de Educação Ambiental, além de contar com equipe educativa voltada à execução de um Projeto Político Pedagógico e um Plano de Sustentabilidade, nos termos do APÊNDICE II - PARQUE ESCOLA – PROGRAMA PERMANENTE DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL do ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA;
- xxx) PARQUE GUARAPIRANGA:** o Parque Municipal do Guarapiranga, conforme o ANEXO IV do EDITAL – MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA;
- yyy) PARQUE LINEAR CASTELO:** o Parque Municipal Linear Castelo, conforme o ANEXO IV do EDITAL – MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA;
- zzz) PARQUE LINEAR NOVE DE JULHO:** o Parque Municipal Linear Nove de Julho, conforme o ANEXO IV do EDITAL – MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA;
- aaaa) PARQUE LINEAR SÃO JOSÉ:** o Parque Municipal Linear São José, conforme o ANEXO IV do EDITAL – MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA;
- bbbb) PARQUE PRAIA SÃO PAULO – NÚCLEO ATLÂNTICA:** o futuro Parque Municipal Praia São Paulo – Núcleo Atlântica, conforme o ANEXO IV do EDITAL – MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA;
- cccc) PARQUE PRAIA SÃO PAULO – NÚCLEO PRAIA DO SOL:** o futuro Parque Municipal Praia São Paulo – Núcleo Praia do Sol, conforme o ANEXO IV do EDITAL – MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA;
- dddd) PARQUES:** os parques que fazem parte do OBJETO da CONCESSÃO e que compõem a orla da Represa Guarapiranga, notadamente o PARQUE GUARAPIRANGA, PARQUE BARRAGEM DO GUARAPIRANGA, PARQUE PRAIA SÃO PAULO (NÚCLEO ATLÂNTICA), PARQUE PRAIA SÃO PAULO

(NÚCLEO PRAIA DO SOL), PARQUE LINEAR CASTELO, PARQUE LINEAR NOVE DE JULHO e PARQUE LINEAR SÃO JOSÉ;

- eeee)** **PARTES RELACIONADAS:** com relação à CONCESSIONÁRIA, qualquer pessoa CONTROLADORA, coligada ou CONTROLADA, bem como aquelas assim consideradas pelas normas contábeis em vigor;
- ffff)** **PARTES:** o PODER CONCEDENTE e a CONCESSIONÁRIA;
- gggg)** **PERCURSOS DE FRUIÇÃO PÚBLICA:** as ruas, calçadas, caminhos, trilhas, passarelas e outros percursos destinados ao deslocamento de USUÁRIOS pelos PARQUES, conforme descritos no ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA;
- hhhh)** **PERÍODO DE TRANSIÇÃO DA CONCESSÃO:** é o período de 6 (seis) meses contados a partir da DATA DA ORDEM DE INÍCIO, e composto pelo ESTÁGIO 1 e ESTÁGIO 2;
- iiii)** **PLANO DE GESTÃO:** instrumento de planejamento cujo objetivo é de orientar ações no horizonte de 10 (dez) anos nos PARQUES, bem como de auxiliar na avaliação e monitoramento da gestão dos PARQUES, estabelecendo princípios, diretrizes e metas que contribuam para o ordenamento, manutenção e adequação aos usos sociais dos PARQUES, conforme disposto no ANEXO VI do EDITAL – PLANO DE GESTÃO DOS PARQUES;
- jjjj)** **PLANOS OPERACIONAIS:** planos contendo os serviços e atividades obrigatórias e opcionais realizadas nos PARQUES, para execução do OBJETO da CONCESSÃO, nos termos do ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA;
- kkkk)** **PODER CONCEDENTE:** a Prefeitura Municipal de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente;
- IIII)** **PROGRAMA DE INTERVENÇÃO:** conjunto de intervenções obrigatórias para os projetos de arquitetura e engenharia, demolição, construção e reforma dos PARQUES, nos termos do ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA;
- mmmm)** **PROJETO BÁSICO:** projeto a ser elaborado pela CONCESSIONÁRIA previamente à realização das obras do PROGRAMA DE INTERVENÇÃO, observadas as normas técnicas aplicáveis, bem como a regulamentação vigente na ocasião;
- nnnn)** **PROPOSTA COMERCIAL:** proposta financeira apresentada pelos LICITANTES de acordo com os termos e condições do EDITAL e seus ANEXOS, que contém o valor da OUTORGA FIXA a ser paga ao PODER CONCEDENTE pela futura CONCESSIONÁRIA;

- oooo)** **RECEITA BRUTA:** consiste em toda e qualquer receita auferida pela CONCESSIONÁRIA e suas eventuais subsidiárias integrais ou parciais, não considerando a incidência dos tributos devidos ou a receita de construção nos termos do OCPC 05 e ICPC 01;
- pppp)** **RECEITAS COMPLEMENTARES ou RECEITAS ACESSÓRIAS:** receitas marginais exploradas pela CONCESSIONÁRIA, com ou sem vínculo material direto com a CONCESSÃO;
- qqqq)** **REPRESA:** a Represa do Guarapiranga;
- rrrr)** **SEDP:** Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias da Prefeitura do Município de São Paulo
- ssss)** **SERVIÇOS AO USUÁRIO:** os serviços prestados para a comodidade dos USUÁRIOS nos PARQUES, tais como os serviços de alimentos e bebidas, entre outros, nos termos do CONTRATO;
- tttt)** **SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS:** atividades obrigatórias a serem desenvolvidas pela CONCESSIONÁRIA, de acordo com o CONTRATO e seus anexos, em especial o ANEXO III do CONTRATO – CADERNO DE ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA;
- uuuu)** **SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO ou SPE:** Sociedade de Propósito Específico que será constituída pela ADJUDICATÁRIA, nos termos do EDITAL e seus ANEXOS e de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, para a execução exclusiva do OBJETO da CONCESSÃO;
- vvvv)** **SUSEP:** Superintendência de Seguros Privados, autarquia federal criada pelo Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;
- wwww)** **SVMA:** Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de São Paulo – SVMA
- xxxx)** **USUÁRIOS:** os frequentadores dos PARQUES;
- yyyy)** **VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** valor de R\$ 713.739.254,27 (setecentos e treze milhões, setecentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos) que corresponde ao somatório do valor dos investimentos, das despesas e dos custos estimados para execução das obrigações do CONTRATO, cumulado com o somatório dos valores de OUTORGA FIXA e OUTORGA VARIÁVEL, durante todo o prazo de vigência do CONTRATO;
- zzzz)** **VALOR MÍNIMO DA OUTORGA FIXA:** o valor mínimo de referência a ser considerado pelos LICITANTES na elaboração da sua PROPOSTA COMERCIAL, que é de R\$ 368.978,91 (trezentos e sessenta e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos); e

aaaaa) **VERIFICADOR INDEPENDENTE:** pessoa jurídica a ser contratada pela CONCESSIONÁRIA para prestar apoio na aferição dos INDICADORES DE DESEMPENHO e no cálculo do FATOR DE DESEMPENHO, nos termos do CONTRATO, em especial o seu ANEXO IV – SISTEMA DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO e do art. 13 da Lei Municipal nº 16.703/2017.